



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

## LEI Nº 1738

**Súmula: Institui o mês “Outubro Rosa”.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Teixeira Soares o mês de outubro de cada ano como sendo o mês da saúde da mulher, denominado “Outubro Rosa”, dedicado especialmente para a orientação, a conscientização, o combate e a prevenção dos diversos tipos de câncer que atingem o público feminino, especialmente o câncer de mama.

Art. 2.º O "Outubro Rosa" passará a integrar o calendário de eventos do Município com ações diversas de prevenção da saúde da mulher a serem programadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O símbolo do “Outubro Rosa será "um laço" na cor rosa.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.



IVANOR LUIZ MULLER

**Prefeito Municipal**